

SUPOORTE ORGANIZACIONAL E PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA TRIBUTÁRIA ACERCA DA COMPLEXIDADE DA LEGISLAÇÃO DO PIS E DA COFINS

Jéssica Fernanda Pereira Rossi

Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR
jessica_gremio@hotmail.com

Luciane Dagostini

Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR
lu.dagostini2020@gmail.com

Alison Martins Meurer

Universidade Federal do Paraná – UFPR
alisonmmeurer@gmail.com

RESUMO

A legislação tributária propicia formas de realizar escolhas com intuito de realizar o planejamento tributário. Entretanto, a complexidade da legislação e a falta de suporte organizacional podem interferir negativamente em tal planejamento. Assim, esta pesquisa aborda especificamente os tributos PIS e COFINS, sendo que o objetivo do estudo consiste em analisar a percepção dos profissionais da área tributária acerca do suporte organizacional e da complexidade da legislação do PIS e da COFINS. Para tanto foi desenvolvida uma *survey* com base no trabalho de Ayres e Szuster (2012), a qual foi operacionalizada junto a profissionais da área contábil. O questionário foi composto por três blocos e mensurado por questões numéricas. A partir das 105 respostas válidas para serem analisadas obtidas junto a profissionais de contabilidade foi constatado que os contadores em sua maioria percebem a legislação do PIS e da COFINS como complexa, com elevadas obrigações tributárias, de difícil entendimento, a qual inviabiliza e promove receios acerca do planejamento tributário e do aproveitamento de créditos destes tributos. Nesse sentido, as organizações tendem a investir em treinamentos, consultorias e estrutura organizacional a fim de superar as dificuldades que envolvem a gestão do PIS e da COFINS. Os resultados apontam para a importância de fornecer um suporte organizacional adequado, em termos físicos e de clima organizacional, para superar as dificuldades presentes no cotidiano destes profissionais, em especial nas atividades que permeiam o controle do PIS e da COFINS.

Palavras-chave: PIS e COFINS; Legislação Tributária; Profissional Contábil.

1 INTRODUÇÃO

As empresas buscam soluções para reduzir custos, a fim de oferecer melhores preços, sem afetar a qualidade do produto final. Neste contexto, as leis propiciam opções para que por meio do planejamento tributário haja a utilização de meios legais para minimizar os custos e despesas provocados pelos tributos (Silva, 2012).

A maioria das empresas enfrentam problemas diários decorrentes das exigências do Fisco, alterações frequentes na legislação e grande diversidade de tributos. Santos et al. (2011) afirmam que com os avanços tecnológicos, o Fisco estendeu sua capacidade de fiscalização, aumentando os meios de controlar as operações realizadas pelas empresas.

Logo, deficiências de informações que auxiliam na gestão empresarial dificulta o desenvolvimento das atividades do administrador, levando-o por vezes a tomar decisões incoerentes à realidade da empresa. Com isso, percebe-se que para elaborar um planejamento tributário adequado a realidade da organização é preciso que se tenha pessoal capacitado e informações que subsidiem o desenvolvimento deste planejamento (Silva, 2012).

O estudo tributário das empresas aborda diretamente tributos como o PIS e a COFINS. Estes apresentam duas formas de recolhimento, sendo: cumulativo e não cumulativo. Ambos dispõem de características distintas, tanto de alíquotas, limites de faturamento anual e regras para apropriação de créditos (Moreira, 2011). Estas contribuições foram instituídas pela União por meio das Leis Complementares n.º 07/1970 e n.º 70/1991, com finalidades específicas. O PIS é utilizado no repasse para o programa de seguro-desemprego e abono salarial, já a COFINS destina-se para a área da saúde, previdência e assistência social (Oliveira, 2011).

O presente trabalho caracteriza-se em um estudo na área de Contabilidade Tributária, com foco no PIS e na COFINS. Estes tributos vêm sofrendo diversas alterações desde a sua criação. Desta forma, faz-se necessária a utilização de consultorias e treinamentos frequentes dos profissionais, com o intuito de acompanhar as mudanças promovidas pelo Estado (Oliveira, 2011).

Assim, o problema de pesquisa que direciona este estudo é: *qual é a percepção dos profissionais da área tributária acerca do suporte organizacional e da complexidade da legislação do PIS e da COFINS?* O objetivo de pesquisa consiste em analisar a percepção dos profissionais da área tributária acerca do suporte organizacional e da complexidade da legislação do PIS e da COFINS.

Torna-se cada vez mais frequente a utilização de estudos tributários, a fim de moldar os processos empresariais para minimizar os efeitos tributários decorrentes de tributos. Desta forma, no contexto social, essa pesquisa serve como base para identificar a percepção dos profissionais da área tributária com relação à complexidade no entendimento da legislação das contribuições sociais no que tange o PIS e a COFINS, à medida que a dificuldade de interpretação da redação das normativas que norteiam esses tributos se estendem à grande parte dos profissionais. No âmbito empírico, tal pesquisa contribui com o conhecimento prático de profissionais que vivenciam diariamente a busca pelo entendimento da legislação do PIS e COFINS, colaborando desta forma, para a compreensão dos desafios dessa área englobada pelo escopo da Contabilidade. Em termos acadêmicos, contribui-se com achados primários acerca dos tributos estudados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O Estado carece de receitas para exercer suas funções perante a população, tais como propiciar recursos para investimentos em saúde, educação, segurança, entre outras necessidades. As contribuições sociais são utilizadas como estratégia de financiamento da seguridade social e outros ramos do serviço público (Oliveira, 2011). Entre as contribuições sociais previstas na Constituição Federal de 1988, estão o PIS e a COFINS, que incide sobre o faturamento ou receita das empresas (Oliveira, 2011).

O Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) foram instituídos respectivamente, pelas Leis complementares nº 7, de 7 de setembro de 1970, e nº8, de 3 de dezembro de 1970 (Oliveira, 2011). Em 1º de julho de 1976 esses programas foram unificados por meio da Lei Complementar nº 26 de, 11 de setembro de 1975, sob a denominação de PIS/PASEP e seus objetivos eram:

- integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas;
- assegurar ao empregado e ao servidor público o usufruto do patrimônio individual progressivo;

- estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda;
- possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988 estes objetivos foram modificados pelo artigo 239, vinculando-se a arrecadação do PIS ao custeio do seguro-desemprego e do abono aos empregados com média de até dois salários mínimos de remuneração mensal, além de financiar programas de desenvolvimento econômico por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) (Oliveira, 2011).

A COFINS, por sua vez, foi instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, ou seja, 21 anos após a criação do PIS. Essa contribuição sucedeu o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), criado pelo Decreto-lei nº 1940, de 25 de maio de 1982, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em controle difuso de constitucionalidade e extinto pela citada Lei Complementar nº 70/1991. Conforme prevê o artigo 1º da Lei Complementar 70/1991, a COFINS destina-se às despesas com atividades-fim das áreas da saúde, previdência e assistência social. Essa vinculação dos recursos arrecadados das contribuições possui algumas exceções, como por exemplo, dos valores destinados ao fundo social de emergência, previsto no artigo 71 e seguintes do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (Oliveira, 2011).

A Constituição Federal classifica o PIS em três modalidades de incidência que são: sobre a receita ou o faturamento; sobre a folha de pagamento e sobre as importações. No caso da COFINS, têm-se duas modalidades de incidência: sobre a receita ou o faturamento e sobre as importações (Ayres et al., 2008).

Alguns estudos foram elaborados na área tributária com intuito de delinear o campo de atuação e as dificuldades que envolvem o tratamento tributário nacional (Oliveira, 2011; Ayres e Szuster, 2012; Pilati & Theiss, 2016; Barbosa, Riechter, Souza & Meurer, 2019). Tais trabalhos fornecem sustentação as discussões expostas.

Oliveira (2011) identificou a extensão do desalinhamento entre os conceitos contábil e fiscal de insumos, que está entre as principais dúvidas da não cumulatividade, e seu impacto no resultado contábil das empresas sujeitas à não cumulatividade das contribuições sociais. As respostas obtidas junto aos participantes da pesquisa indicaram que o desalinhamento entre os conceitos fiscal e contábil teve um impacto negativo no resultado contábil das empresas sujeitas à não cumulatividade.

Ayres e Szuster (2012) analisaram a percepção de especialistas em tributos sobre a aplicação da legislação do PIS, da COFINS e da EFD-Contribuições na Contabilidade Tributária. Os resultados mostraram que especialistas em tributos apresentam viés de concordância à afirmativa de que o cumprimento das obrigações tributárias é prejudicado pelo excesso de normas na legislação (83%); pela dificuldade de interpretação da legislação (80%); pela dispersão da informação (80%); pela complexidade da legislação (94%); pelas frequentes atualizações na legislação (98%); pela variedade de regimes, alíquotas e situações especiais (78%); por atos legais com aplicação imediata (80%); e pelo conceito de insumo (83%). Quanto a EFD-Contribuições, registra-se viés de concordância à afirmativa de que o cumprimento da obrigação tributária demandará mais conhecimento (80%); muito mais tempo (74%); e que será mais complexa (87%). Adicionalmente, registra-se viés de concordância à afirmativa de que a complexidade da legislação gera custos adicionais para entidades (85%); e para afirmativa de que a ampliação do conceito de insumo pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF facilita o cumprimento da obrigação tributária (63%).

Pilati e Theiss (2016) verificaram o grau de acerto dos contadores em situações elisivas e evasivas de economia de tributos. Os resultados apontados pela estatística descritiva mostram que a maior parte dos contadores possui entendimento de situações práticas de elisão e evasão

fiscal. Dentre o grau de acerto, aponta-se um percentual acima de 60%. No teste de médias *t Student* constatou-se que a média entre respostas corretas e erradas é diferente, ou seja, pode-se dizer que a média das respostas corretas foi maior.

Barbosa, Riechter, Souza e Meurer (2019) analisaram a relação entre as dificuldades e os elementos priorizados no planejamento tributário a partir da percepção dos profissionais da Contabilidade. Os achados indicaram que entre os elementos priorizados no planejamento tributário estão o setor de atuação, as atividades exercidas pela empresa por meio dos CNAEs cadastrados na RFB e a adoção das boas práticas da governança corporativa. Referente as dificuldades destacam-se acompanhar a dinamicidade e complexidade da legislação vigente, obter as informações contábeis com qualidade e em tempo hábil para cumprimento das obrigações e acompanhar os avanços tecnológicos do Fisco. As correlações indicaram relação positiva entre lidar com a responsabilidade solidária em relação às informações disponibilizadas ao fisco com capacitação de pessoal para atender as obrigações do regime tributário e ter estrutura organizacional para atender as obrigações do regime tributário. Além disso, houve correlação positiva entre faturamento dos últimos meses auferidos pela empresa com complexidade da legislação, levando em conta as alterações frequentes realizadas pelo Fisco.

Nesse contexto, percebe-se que o profissional atuante na área de tributos deve possuir conhecimentos diversos para que possa realizar o planejamento tributário dos tributos e possuir estrutura organizacional adequada que subsidie o desenvolvimento de suas atividades.

3 METODOLOGIA

O estudo possui caráter descritivo e abordagem quantitativa, sendo que os dados foram coletados por meio de uma *survey*. Os respondentes da pesquisa foram contadores, sendo que os contatos foram obtidos junto ao SESCAP-PR (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná), contadores de uma listagem obtida junto à Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR e consultores tributários. Obteve-se um total de 105 contadores respondentes, em um universo de 636 questionários. O perfil dos respondentes é exposto na Tabela 1.

Tabela 1.
Perfil dos respondentes

Idade	%	Sexo	%
Até 20 anos	0,95	Especialização	57,14
21 a 25 anos	19,05	Graduação	38,10
26 a 30 anos	18,10	Mestrado	3,81
31 a 35 anos	23,81	Pós-Doutorado	0,95
36 a 40 anos	13,33	Estado de Atuação	%
41 a 45 anos	8,57	Goiás	0,95
46 a 50 anos	6,67	Maranhão	0,95
51 a 55 anos	3,81	Mato Grosso	2,86
56 a 60 anos	3,81	Mato Grosso do Sul	1,90
Acima de 61 anos	1,90	Minas Gerais	0,95
Sexo	%	Paraná	83,81
Feminino	55,24%	Rio Grande do Sul	1,90
Masculino	44,76%	Santa Catarina	2,86
Vínculo Empregatício	%	São Paulo	2,86
Empresas Contábeis	60,00	Tocantins	0,95
Demais Empresas Privadas	34,29		
Contadores Autônomos	5,71		

Fonte: Elaborado pelos autores.

O perfil dos respondentes é caracterizado por 23,81% ter entre 31 a 35 anos; 55,24% ser do sexo feminino; 57,14% ter como nível máximo de formação a especialização; e 83,81% atuarem profissionalmente no estado do Paraná.

Os dois primeiros blocos do questionário foram estruturados com base no estudo de Ayres e Szuster (2012), sendo compostos por um total de treze assertivas, em escala numérica de 0 (Neutro), 1 (Discordo totalmente) até 5 (concordo totalmente). Em que, o Bloco I com nove assertivas reporta os indicadores de concordância com as assertivas de complexidade de interpretação do PIS e COFINS. O Bloco II com quatro assertivas visa a identificação da satisfação com o suporte fornecido pela organização para interpretar e compreender a legislação tributária. O Bloco III foi constituído pelos dados de caracterização que permitiram delinear o perfil amostral exposto anteriormente.

O instrumento de coleta de dados foi adaptado do estudo de Ayres e Szuster (2012), sendo validado por meio de pré-testes com acadêmicos do curso de Ciências Contábeis, os quais direcionaram contribuições para melhoria do questionário. Para coleta de dados foi utilizada a ferramenta do Google Forms®.

4 ANÁLISES DOS RESULTADOS

4.1 Análise Descritiva

A análise dos dados é realizada por meio de estatística descritiva, sendo indicado os percentuais de respostas de cada assertiva. Primeiramente foram analisados os percentuais dos respondentes em relação ao nível de entendimento da legislação do PIS e da COFINS, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2.
Percepção acerca da complexidade da legislação do PIS e da COFINS

Assertiva	0	1	2	3	4	5
1. Nível de entendimento da legislação do PIS e do COFINS	0,00	4,76	9,52	39,05	38,10	8,57
2. A diversidade de regimes, alíquotas e situações especiais afetam o cumprimento das obrigações tributárias.	0,95	5,71	5,71	19,05	21,90	46,67
3. A dificuldade de interpretação da redação do PIS-COFINS prejudica o cumprimento das obrigações tributárias.	0,95	1,90	6,67	23,81	33,33	33,33
4. O excesso de normas na legislação do PIS e do COFINS interfere no cumprimento das obrigações tributárias.	0,95	0,00	11,43	17,14	32,38	38,10
5. A complexidade da legislação pode levar o profissional ao não aproveitamento de crédito permitido.	0,95	1,90	3,81	13,33	31,43	48,57
6. A falta de entendimento da legislação tributária, como a do PIS e da COFINS, obriga as entidades a custos adicionais –tecnologia, consultorias, treinamentos.	0,00	4,76	5,71	18,10	27,62	43,81
7. O profissional que não se atualiza diariamente pode deixar de cumprir as obrigações relacionadas ao PIS e COFINS adequadamente, porque alguns atos legais têm aplicação imediata (na data da publicação em Diário Oficial).	1,90	1,90	6,67	16,19	17,14	56,19

8. A dificuldade de interpretação da legislação pode levar o profissional ao aproveitamento de crédito indevido.	0,95	1,90	6,67	15,24	26,67	48,57
9. O cumprimento das obrigações tributárias do PIS e COFINS requer profissionais continuamente capacitados e atualizados.	0,00	0,95	4,76	6,67	15,24	72,38

Fonte: Elaborado pelos autores.

Em relação ao nível de entendimento dos profissionais de contabilidade a respeito do PIS e do COFINS, percebe-se por meio das respostas obtidas que a maioria dos participantes possui conhecimento mediano (nível 3) da legislação, correspondendo a 39,05%, seguido por 38,10% referente ao nível 4 de conhecimento, 9,54% referente ao nível 2, tem-se 8,57% dos respondentes consideraram-se no nível mais avançado e por fim 4,76% possuem o grau mínimo de conhecimento.

Referente a segunda assertiva, nota-se que muitos profissionais têm dificuldades com a diversidade de situações que compõe a legislação do PIS e da COFINS. Alinhado a Ayres e Szuster (2012), a maioria dos respondentes concordam totalmente com a afirmativa, sendo que 49% dos pesquisados concordam totalmente, 29% concordam em grande parte, 3% discordam totalmente, 14% discordam em grande parte, 6% não concordam nem discordam. Assim, as alterações na legislação e o grau de complexidade da redação do PIS e do COFINS apresentam-se como empecilhos para os profissionais da contabilidade devido ao seu difícil entendimento.

Os resultados encontrados na terceira assertiva, em comparação com Ayres e Szuster (2012) denotam que 26% dos pesquisados concordam totalmente, 54% concordam em grande parte, 17% discordam em grande parte, 3% não concordam nem discordam e nenhum discorda totalmente. Percebe-se que as opiniões obtidas com os respondentes de ambos os questionários são semelhantes. Assim, faz-se necessário o aperfeiçoamento das competências profissionais por meio de capacitação, para melhor compreensão da produção escrita, a fim de evitar a falta de interpretação.

A quarta assertiva identificou a percepção dos profissionais acerca do número excessivo de normas. A complexidade e o volume de normas existentes são dificuldades encontradas pelos profissionais da área tributária (Barbosa et al., 2019), sendo fomentado pelo fato de que para cada segmento de atividades empresariais há normas e procedimentos específicos. Em comparação com Ayres e Szuster (2012), 29% dos pesquisados concordam totalmente, 54% concordam em grande parte, 14% discordam em grande parte, 3% não concordam e nem discordam e nenhum respondente discorda totalmente. Percebe-se que as opiniões obtidas com os respondentes de ambos os questionários são semelhantes, porém os contadores deste trabalho apresentaram maior concordância com esta assertiva.

A assertiva cinco abordou o aproveitamento de créditos do PIS e da COFINS. Percebe-se que maior parte dos entrevistados tem consciência da importância da interpretação da redação da lei, indicando que as empresas deixam de se aproveitar de créditos do PIS e COFINS por falta de conhecimento. As consequências de tais atitudes está no desembolso maior ao administrador, recurso estes que poderiam ser investidos na organização e na capacitação dos colaboradores. Em comparação com Ayres e Szuster (2012), 40% dos pesquisados concordam totalmente, 43% concordam em grande parte, 3% discordam totalmente, 6% discordam em grande parte e 3% não concordam nem discordam e 9% declararam não saber opinar. Percebe-se que as opiniões obtidas com os respondentes de ambos os questionários são semelhantes, porém os contadores deste trabalho apresentam maior concordância com a afirmativa.

A sexta assertiva trata da procura por meios alternativos de pesquisa e suporte nas frequentes nas empresas para lidar com a temática do PIS e da COFINS. Com o intuito de possibilitar informações confiáveis aos usuários, além de treinamentos, faz-se necessário a contratação de consultorias, a utilização de *softwares* modernos, e demais meios para facilitar

o entendimento da legislação no cotidiano do profissional. Em comparação a Ayres e Szuster (2012), 51% dos entrevistados concordam totalmente, 34% concordam em grande parte, 9% discordam em grande parte e 6% não concordam e nem discordam. Percebe-se que as opiniões obtidas com os respondentes de ambos os questionários são alinhadas, visto que a maioria concorda totalmente com a afirmativa.

A assertiva sete aborda a atualização cotidiana frente a legislação tributária do PIS e da COFINS. Nesse sentido, os resultados obtidos apontam que os contadores estão cientes da importância do aprendizado contínuo. Em comparação a Ayres e Szuster (2012), 49% dos pesquisados concordam totalmente, 31% concordam em grande parte, 9% discordam em grande parte e 11% não concordam nem discordam. Os achados de ambos os estudos ensejam a consciência do profissional tributário em acompanhar as alterações da legislação.

A oitava assertiva expõe erros de interpretação advindos da redação da legislação do PIS e da COFINS. Assim, para evitar aproveitamento de crédito indevido, devem-se utilizar recursos adicionais de pesquisa, com o intuito de facilitar o entendimento e aplicar a legislação da forma correta. Em comparação com Ayres e Szuster (2012), 40% dos pesquisados concordam totalmente, 43% concordam em grande parte, 6% discordam totalmente, 6% discordam em grande parte e 6% não concordam nem discordam. Percebe-se que as opiniões obtidas com os respondentes de ambos os questionários são de concordância afirmativa.

A assertiva nove aborda diretamente a capacitação profissional. Logo, para cumprir com as exigências impostas pelo governo faz-se necessário o aprimoramento cotidiano por parte do profissional. As empresas precisam notar a importância da capacitação no processo de formação de um bom colaborador. Sem contar que com uma boa instrução do usuário, ficará mais difícil cometer equívocos na escrituração de documentos. Em comparação com Ayres e Szuster (2012), 89% dos pesquisados concordam totalmente, 9% concordam em grande parte e 3% discordam em grande parte. Percebe-se que as opiniões obtidas com os respondentes de ambos os questionários são semelhantes, pois a maioria concorda totalmente com a afirmativa.

A Tabela 3 apresenta as assertivas acerca do suporte organizacional fornecido aos profissionais contábeis para desempenhar suas atividades frente a área tributária.

Tabela 3.

Percepção acerca do suporte organizacional

Assertiva	0	1	2	3	4	5
10. A empresa oferece boa estrutura para o desenvolvimento de suas atividades (mesa, computador, internet, etc).	0,95	0,00	4,76	10,48	24,76	59,05
11. A empresa proporciona oportunidade de aprendizado sobre as legislações vigentes, durante o horário de trabalho.	1,9	4,76	5,71	16,19	26,67	44,76
12. A empresa na qual trabalho oferece constantes treinamentos para aperfeiçoamento.	7,62	10,48	7,62	17,14	22,86	34,29
13. Meu local de trabalho dispõe de consultoria online/presencial.	10,48	5,71	5,71	7,62	15,24	55,24

Fonte: Elaborado pelos autores.

O bom desempenho de um profissional depende também do seu local de trabalho, mesas e cadeiras que atendem as especificações posturais, computadores adequados, *internet* rápida e clima organizacional harmonioso são essências no cotidiano e também de demais suportes voltados a capacitação dos profissionais. A partir da Tabela 3 nota-se que mais da metade (59,05%) das organizações fornecem estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades de trabalho. Além disso, 44,76% das organizações oferecem oportunidades de aprendizagem acerca das legislações vigentes durante o horário de trabalho. Cerca de 34,29% concordam totalmente que a organização oferece constantes treinamentos para aperfeiçoamento

profissional e 55,24% possuem consultorias *online*/presencial o para sanar possíveis dúvidas ou dificuldades que venham a ocorrer no cotidiano.

Portanto, a maior parte dos respondentes recebe aperfeiçoamento constante em seu ambiente de trabalho. Isso faz com que o profissional apresente resultados satisfatórios para a empresa, além de sentir-se valorizado e motivado. Além de todo o trabalho de aperfeiçoamento pessoal, muitas empresas optam pela consultoria *online* ou presencial, a fim de assegurar a qualidade das informações prestadas aos clientes e também para sanar dúvidas do cotidiano do profissional. A utilização desses meios de consultoria tem-se tornado cada vez mais comum, pois traz segurança e agilidade ao trabalho.

4.2 Síntese dos Resultados

Em síntese, os achados indicam que na interpretação da legislação do PIS e da COFINS, prevalece a impressão de que os profissionais possuem dificuldade de interpretação das leis. Necessitam buscar o conhecimento diariamente, a fim de não prejudicar a empresa com recolhimentos indevidos ou até mesmo com créditos não apropriados. O excesso de normas e constantes alterações nas leis também são prejudiciais no processo de entendimento das obrigações fiscais. Estes fatos estão alinhados a Barbosa et al. (2019) e denotam em dificuldades para que o profissional contábil consiga desempenhar suas atividades de maneira adequada.

Pode-se citar também que grande parte das empresas investe em um bom ambiente de trabalho, em treinamentos constantes, a fim de repassar confiança aos clientes. Desta forma, possuem custos adicionais com consultorias *online*/presencial com intuito de viabilizar o desenvolvimento das tarefas diárias.

Os resultados obtidos na aplicação dos questionários são semelhantes às respostas dos autores Ayres e Szuster (2012). Ambos apresentam a mesma visão quanto à importância do entendimento sobre a legislação do PIS e COFINS e sobre a busca pelo aperfeiçoamento constante. Nos questionamentos sobre a diversidade de alíquotas e não aproveitamento de créditos por falta de entendimento da legislação vem à tona os trabalhos de Zanotelli (2005), Madeira (2009), Moreira (2009), Barbosa (2011) e Barbosa et al. (2019) que trazem em sua estrutura discussões acerca da cumulatividade e não cumulatividade do PIS e COFINS. Os trabalhos de Oliveira (2011) e Pilatti e Theiss (2016) contribuíram com discussões referentes à escolha de um regime de tributação adequado para a empresa e também sobre conceitos de insumos, elementos alinhados aos questionamentos sobre a complexidade da legislação de ambos os tributos.

5 CONCLUSÃO

Este estudo buscou analisar a percepção dos profissionais da área tributária acerca do suporte organizacional e da complexidade da legislação do PIS e da COFINS. A partir de uma *survey* instrumentalizada por meio de questionário foi possível constatar que as percepções dos respondentes. Os achados indicaram que os respondentes concordam que a legislação do PIS e da COFINS é complexa e que denota dificuldades para sua compreensão e aplicação no cotidiano. Esta complexidade ocasiona a busca de meios alternativos para que o profissional possa se manter atualizado frente as necessidades do mercado de trabalho e consiga desempenhar suas atividades de maneira adequada.

O investimento em treinamentos contínuos e em ferramentas que possam auxiliar na interpretação e aplicação dos conhecimentos da legislação do PIS e da COFINS são pontos a serem observados pelos profissionais e empresários contábeis. Promover um clima de apoio e trabalho em equipe e incentivar a cultura de compartilhamento de conhecimento entre os

colaboradores são ações que podem auxiliar a superar as barreiras que permeiam a operacionalização dos procedimentos aplicáveis a estes tributos.

Os resultados estão alinhados as discussões existentes na literatura, as quais apontam que cada vez mais o profissional contábil deve conhecer as particularidades inerentes a(s) organização(ões) na qual (is) desempenha suas atividades. Logo, pesquisas na área tributária fornecem elementos para compreender os efeitos da alta intensidade de regulação e burocratização na área tributária sobre a vida daqueles que trabalham diariamente com temáticas voltadas a este interesse.

Estudos futuros podem abordar profissionais contábeis que atuam exclusivamente como consultores tributários para identificar os elementos que os demais profissionais contábeis podem observar para superar as dificuldades frente ao PIS e a COFINS. Em virtude da coleta de dados *cross-section* e da concentração de respondentes de uma mesma região é sugerido que novas pesquisas sejam desenvolvidas para que os resultados possam ser comparados com os aqui encontrados.

Por fim, a abordagem estritamente quantitativa limita a compreensão aprofundada dos elementos que norteiam a prática profissional vivenciada no cotidiano daqueles que atuam com o PIS e a COFINS. Sugere-se o uso de abordagem quantitativa, com o uso de técnicas como entrevistas para compreender a percepção dos profissionais acerca do suporte organizacional e da complexidade da legislação do PIS e da COFINS.

REFERÊNCIAS

- Ayres, R. M. (2008). *PIS/PASEP, COFINS E EFD-Contribuições: aplicação da legislação na contabilidade tributária - percepção de especialistas em tributos*. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- Ayres, R. M., & Szuster, N. (2012). PIS/Pasep, Cofins e EFD-Contribuições: aplicação da legislação na Contabilidade Tributária - percepção de especialistas em tributos. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 5(2), 222-255. Recuperado em 7 Janeiro, 2019, de <http://asaa.anpcont.org.br/index.php/asaa/article/view/102>
- Barbosa, M., Riechter, S. M., Souza, A. N., & Meurer, A. M. (2019). Dificuldades e Elementos Priorizados no Planejamento Tributário: Análise a Partir da Percepção dos Profissionais da Contabilidade. Recuperado em 22 agosto, 2019, de <https://congressosp.fipecafi.org/anais/Anais2019_NEW/ArtigosDownload/1632.pdf>
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado em 7 Janeiro, 2019, de <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>
- Lei complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970. Institui o Programa de Integração Social, e dá outras providências. Recuperado em 7 Janeiro, 2019, de <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp07.htm>
- Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970. Institui o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências. Recuperado em 7 Janeiro, 2019, de <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp08.htm>

Lei Complementar nº 26 de, 11 de setembro de 1975. Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Recuperado em 7 Janeiro, 2019, de <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp26.htm>

Moreira, A. M. (2009). *Não-cumulatividade tributária na Constituição e nas leis (IPI, ICMS, PIS/COFINS, impostos e contribuições residuais)*. Tese de Doutorado em Direito. Universidade de São Paulo, São Paulo. Recuperado em 7 Janeiro, 2019, de <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-27012011-135439/en.php>>

Oliveira, F. R. (2011). *PIS/PASEP e COFINS: o desalinhamento entre os conceitos contábil e fiscal de insumo e seu efeito sobre o resultado contábil das empresas brasileiras*. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis. Centro Universitário FECAP, São Paulo.

Pilati, R. H., & Theiss, V. (2016). Identificação de situações de elisão e evasão fiscal: um estudo com contadores no estado de Santa Catarina. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 15(46), 61-73. Recuperado em 7 Janeiro, 2019, de <<http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2220>>

Silva, L. P. (2012). A importância do Planejamento Tributário aplicado à função gerencial nas organizações. Minas Gerais, 2012. Recuperado Em 7 Janeiro, 2019, De <<http://pt.slideshare.net/LeonardoPachecoSilva/artigo-cientfico-2586069>>.

Zanotelli, M. (2005). *PIS e COFINS cumulativos e não-cumulativos em uma empresa tributada pelo lucro real*. Curso de Ciências Contábeis. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. Em 7 Janeiro, 2019, De <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/124992>>